



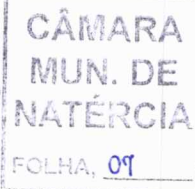
# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI nº 31/2014**

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

#### **II – PARECER:**

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

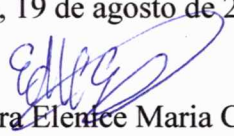
No mérito, a presente proposição visa celebrar acordo judicial com a empresa UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.127.020/0001-23, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), divididos em vinte e nove (29) parcelas, sendo a primeira no valor de 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) e as demais no valor de R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais), cujo processo tramita pelo Juízo da Comarca de Natércia-MG, sob o nº 0008741-67.2013.8.13.0444.

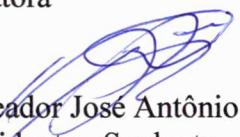
Sem autorização do Poder Legislativo a mencionada transação celebrada pelo município é ato inexistente.

#### **III – CONCLUSÃO:**

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 19 de agosto de 2.014

  
Veredora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente - Suplente

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA 08

  
Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário

**EM BRANCO**



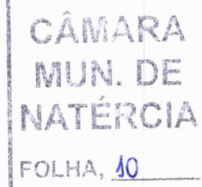
# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

### **PROJETO DE LEI nº 31/2.014**

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### **II – PARECER:**

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo visa a celebrar acordo judicial com a empresa UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.127.020/0001-23, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), divididos em vinte e nove (29) parcelas, sendo a primeira no valor de 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) e as demais no valor de R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais), cujo processo tramita pelo Juízo da Comarca de Natércia-MG, sob o nº 0008741-67.2013.8.13.0444.

É de se esclarecer que a mencionada empresa possui ação judicial em desfavor do município, sendo evidente o seu direito em receber o seu crédito.

O acordo judicial em hipótese alguma poderá trazer prejuízo financeiro ao município, sendo que uma eventual decisão judicial só irá gerar mais prejuízos ao município.

O pagamento a que se refere o presente projeto de lei, obedece a disponibilidade financeira do município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### **III – CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 11

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas  
Relator

Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

Vereador William Mauricio Goulart  
Secretário

**EM BRANCO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 13

## **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

### **PROJETO DE LEI nº 31/2.014**

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### **II – PARECER:**

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo visa a celebrar acordo judicial com a empresa UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.127.020/0001-23, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), divididos em vinte e nove (29) parcelas, sendo a primeira no valor de 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) e as demais no valor de R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais), cujo processo tramita pelo Juízo da Comarca de Natércia-MG, sob o nº 0008741-67.2013.8.13.0444.

O mencionado acordo judicial não trará prejuízo ao erário público municipal, bem como obedecerá a disponibilidade financeira do município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### **III – CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2.014.

Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

**EM BRANCO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

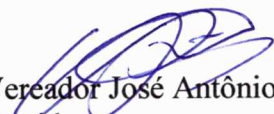
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

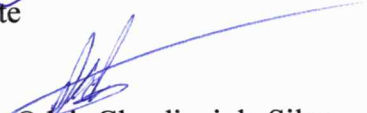
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 14

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário

**EM BRANCO**